



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

**EDITAL Nº 039/2014
CONVOCAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 01.01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo edital nº 09.01/2014, de 10 de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2014 e solicitação de diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	Clas.
440676	AUXILIAR DE LIMPEZA	THAIZA FARIAS GARAI	1999108	2
440415	AUXILIAR DE LIMPEZA	SONIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80086474	3

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 09 de dezembro de 2014 para Exame de Saúde Admissional.

Parágrafo único - No prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos:

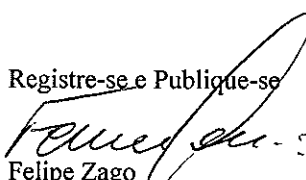
a) *Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão.*

Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

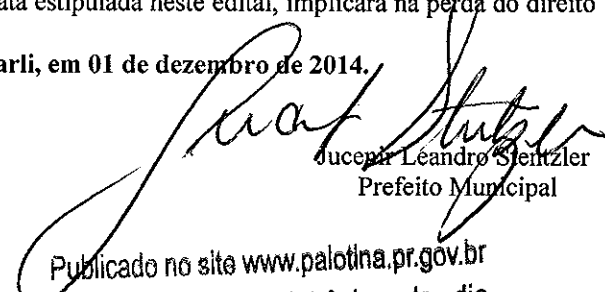
Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se


Felipe Zago
Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 08/12/14 pg. 05
Edição 11778


Juceper Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

08/12/14 Edição nº 663

- responsabilidades institucionais, nas áreas: reabilitação, potabilização, saneamento, saneamento, saneamento;
- despesas, prestação, entre outros que considerem pertinentes;
- Estabelecimento de acompanhamento e análise das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito da REDE DE PROTEÇÃO.

Art. 2º - A REDE DE PROTEÇÃO será composta, em caráter permanente, com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, pelas seguintes ações:

- 1) Conselho Titular;
- 2) Secretária Municipal de Assistência Social;
- 3) Secretária Municipal de Saúde;
- 4) Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- 5) Rede Estadual de Ensino;
- 6) Ministério Público;
- 7) Representantes da OAB.

§1º - Os membros da Rede serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e estas encaminhadas, via ofício, à Coordenação da Rede.

§2º - A Consórcio, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sua cooperação para fornecer participantes que possam contribuir com ações e propostas.

§3º - A participação no Conselho Intersectorial é considerada como de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - A Coordenação Executiva da Rede ficará sob a responsabilidade de um dos membros escolhidos por seus pares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Peço Municipal Luis Augusto de Carli,
Em 05 de Dezembro de 2014.

[Assinatura]
JUCENIR LEANDRO SANTILLAS
Prefeito Municipal

Registoso e Publicidade

[Assinatura]

REGISSE ZAGO
Secretaria Municipal de Administração

CH1143312-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado de Paraná - CEP: 85900-000
CNPJ: 76.208.487/0001-84

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2014
No dia 05 de dezembro de 2014, às 14h30min, realizou-se a sessão pública de abertura de propostas para o registro de preços para aquisição de materiais de consumo, sob o nº 0001/2014, homologado em 05 de dezembro de 2014, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito, JUCENIR LEANDRO SANTILLAS.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85.900-000
CNPJ: 76.208.487/0001-84

EDITAL Nº 039/2014
CONVOCAÇÃO

Diante da convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de nível médio, o Edital nº 01/2014, de 15 de julho de 2014, publicado em 16 de julho de 2014 e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 14 de setembro de 2014, homologado pelo Edital nº 01/2014, de 19 de outubro de 2014, publicado em 19 de outubro de 2014 e solicitando das diversas Secretarias,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para ocupar de saúde administrativa, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Fosse:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG	Clas.
40075	ANALISTA DE EMPREGO	FRANCA TAMIARA GRADIM	59915	2
40015	ANALISTA DE EMPREGO	SOMMA MARISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	800874	3

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 05 de dezembro de 2014, às 08h00min, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Fosse, sob pena de exclusão do processo.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito decorrente do Concurso.

Peço Municipal Luis Augusto de Carli, em 05 de dezembro de 2014.

Registoso e Publicidade

[Assinatura]

REGISSE ZAGO
Secretaria Municipal de Administração

CH1143303-E14



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85.900-000
CNPJ: 76.208.487/0001-84

PORTARIA Nº 246/2014

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 60412/14, considerado ainda o disposto no artigo 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004,

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, a partir de 01 de dezembro de 2015, com provento integral a servidora Inesi Covelher, ocupante do cargo de secretária, CPF/Nº: 483.339.759-59, RG 3.358.710-076, matrícula funcional nº 700, nível salarial 07-R, com base no artigo 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861 de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria correspondem ao total mensal de R\$ 4.065,54 (quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 49.027,68 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) anual, formados pelo somatório das seguintes vintês e sete reais e sessenta e oito centavos.